



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº. _____ de _____ de _____ de 2022.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa no valor de R\$ 1.620.530,00 (Um milhão, seiscentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais) que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim, no valor de de R\$ 1.620.530,00 (Um milhão, seiscentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais).

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.05	Secretaria Municipal de Saúde
2.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0004	A SAÚDE QUE TODOS MERECEM RECEBER
10.302.0004.1.0022 – 01.55	AQUIS. EQUIP. VEÍCULOS PARA O HOSPITAL
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.620.530,00

Total Geral Acrescido R\$ 1.620.530,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional de que trata esta Lei até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante legal.



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Art. 4º A ação criada no artigo 1º desta lei fica incluída na Lei 1.631 de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como nas demais peças orçamentárias municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, ____ de ____ de 2022.

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

Handwritten signature

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br